



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

DESPACHO

De: DETRAN-GERLEI

Para: DETRAN-DTV

Processo Nº: 0010.077140/2022-71

Assunto: Prorrogação Notas de Arrematação - **Leilões 085, 086 e 087/2022 - Comissão de Cacoal**

Senhor Diretor,

Em atenção ao despacho ([0028263455](#)), oriundo da Comissão de Leilão de Cacoal, informando que até a presente data há lotes arrematados que estão com pendências de multas da Polícia Rodoviária Federal, DNIT e Gravame (SNG), vimos esclarecer que a permanência de multas e gravames ativos impossibilitam a regularização do(s) veículo(s) no prazo estabelecido no edital, ou seja, 30 (trinta) dias após a expedição da nota.

Assim, remetemos os autos para análise quanto a possibilidade do deferimento do pleito, qual seja, a prorrogação das notas até **27/05/2022**.

Caso delibere favoravelmente, rogamos a remessa ao setor competente (**Coordenadoria de Comunicação**), do aviso de Prorrogação das Notas de Arrematação, visando a publicação na INTRANET e INTERNET/DETRAN-RO.

Respeitosamente,

Eva Cristina Soares de Oliveira
Gerente de Leilões
Detran-RO

"Faça o certo sem ninguém por perto"
Ética Dever
De Todos
Nós!



Documento assinado eletronicamente por **Eva Cristina Soares de Oliveira, Gerente**, em 25/04/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028292289** e o código CRC **C333EBA2**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0010.077140/2022-71

SEI nº 0028292289

Criado por [38695790215](#), versão 2 por [38695790215](#) em 25/04/2022 11:15:05.